

# Reflexões sobre a peça teatral ‘O verdugo’, de Hilda Hilst

**Autor(a):** Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

**Publicado em:** 02 de julho de 2023

**Publicação:** conjur\_import

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/reflexoes-sobre-a-peca-teatral-o-verdugo-de-hilda-hilst>

**Fonte original:** <https://conjur.com.br/2023-jul-02/embargos-culturais-reflexoes-peca-teatral-verdugo-hilda-hilst>

**Identificador citável:** [juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/reflexoes-sobre-a-peca-teatral-o-verdugo-de-hilda-hilst#ep-d23fef77](https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/reflexoes-sobre-a-peca-teatral-o-verdugo-de-hilda-hilst#ep-d23fef77)

## Resumo

*O que deve ser feito quando o agente da lei se recusa a cumpri-la alegando injustiça em sua aplicação? E o que deve ser feito quando é claro e insofismável que a aplicação da lei (ou ordem) injusta resulta na perversão total do sistema de justiça? Para complicar, o que ocorre qua*

## Texto integral

O que deve ser feito quando o agente da lei se recusa a cumpri-la alegando injustiça em sua aplicação? E o que deve ser feito quando é claro e insofismável que a aplicação da lei (ou ordem) injusta resulta na perversão total do sistema de justiça? Para complicar, o que ocorre quando o agente que se recusa a cumpri-la percebe que a lei é manipulada pelos juízes e que ele, o agente, é instrumento do cumprimento de ordens cuja origem desconhece, mas em cuja lisura desconfia. E quando o agente da lei é pressionado também por parte da família, que depende da aplicação implacável da lei (às vezes injusta) como fonte de sustento? Esses são alguns dos problemas centrais que Hilda Hilst (1930-2004) coloca na peça “O Verdugo”, de 1969. A data dessa inusitada peça não é mera coincidência. Estávamos na Era Militar. A peça estreou em 1972, na Universidade Estadual de Londrina, dirigida por Nitis Jacon, diretora de teatro e médica psiquiátrica, importantíssima na história cultural do norte do Paraná, de onde venho. Conheci Nitis Jacon, cheia de energia, de ideias, um vulcão prestes a entrar em erupção, uma mulher bem a frente de seu tempo. A peça é ambientada em tempo e lugar indefinidos. Não se sabe onde os fatos ocorreram e também não se sabe quando os fatos ocorreram. Uma narrativa sombria que de algum modo nos remete à “Colônia Penal”, de Franz Kafka, com a diferença que nesse último há indícios de que o enredo se desdobra em uma ilha perdida. Não temos os nomes dos personagens. Na peça transitam o Verdugo, a mulher do Verdugo, o filho, a filha, o noivo da filha, o carcereiro, o juiz velho, o juiz jovem, alguns cidadãos, o Homem (que deve ser quem será executado pelo Verdugo) e dois Homens-Coiotes, que segundo a autora “devem ser altos”. O leitor/espectador vê-se em permanente dúvida. A peça, assim, pode também ter ocorrido em qualquer lugar, a qualquer tempo, com quaisquer pessoas. Porém, e o leitor/espectador atento assim intui, os fatos imaginários ocorrem no Brasil, em 1969. A narrativa nos dá conta de um carrasco (o Verdugo) que se recusa a executar um condenado. Os juízes exigem o cumprimento da lei – o condenado deve ser executado – e ao mesmo tempo oferecem um bom dinheiro para o carrasco que, no limite, deveria cumprir a lei e desincumbir-se da tarefa. O primeiro ato ocorre na humildade casa do Verdugo. A família está

reunida. Discutem o caso. O Verdugo afirma que há algo no condenado que revela sua inocência, sua beleza como ser humano, sua candura. Não quer executá-lo. O filho fica a seu lado e diz que tem toda razão. A mulher, preocupada com o dinheiro que ganhariam com a execução, insiste que o marido deva cumprir sua missão. A filha fica toma seu lado. O noivo da filha, “aspecto pusilânime, tem sempre um sorriso idiota” também critica o Verdugo. A família está dividida. A mulher argumenta que há necessidade do dinheiro, que o condenado já está morto e que a execução é uma mera confirmação de uma situação já definida. Os juízes visitam o Verdugo e insistem na necessidade de uma execução, o mais rapidamente possível. Ante a negativa do marido a mulher resolve cumprir a tarefa, assumindo o papel do Verdugo, disfarçando-se, e vestindo-se como ele. O Verdugo se insurge: o carrasco é ele, não ela. Ela se desespera e sente o perigo: não receberiam o dinheiro, que tanto necessitavam; os juízes encontrariam um outro verdugo, em um outro lugar. Os juízes insistem que a lei deva ser cumprida. Afirmam que já houve um julgamento, e que não há mais nada a fazer. Subitamente o carcereiro irrompe pela casa. Informa que há rumores de uma rebelião popular. Há um movimento que pretende libertar o condenado. Por essa razão a sentença deve ser imediatamente cumprida. Após uma acalorada discussão o carcereiro prende (e amarra) o Verdugo e seu filho. A esposa vai até a praça onde será realizada a execução, disfarçada de Verdugo e pronta para desempenhar o trabalho do marido, fazendo-o por interesse monetário direto: precisa muito do dinheiro. É apoiada pela filha e pelo genro. O Verdugo e o filho liberam-se das cordas e vão até a praça onde a execução ocorre. O Verdugo denuncia a mulher e implora para que não executem o condenado. Alguns ensandecidos avançam contra o condenado e o Verdugo. Atacam. Com os corpos no chão, um cidadão observa “agora já acabou”. Há na peça os “Homens-Coiote” que simbolizam a resistência, e que na última cena salvam o filho do Verdugo. Essas figuras tem as mãos para trás, cruzadas na altura dos rins, informando Hilda Hilst que possuíam as mãos em forma de patas de lobo, muito grandes. O condenado era um agitador inocente. Amado pelos cidadãos, fora execrado pelos juízes, que precisavam de uma rápida execução. O Verdugo negou-se ao cumprimento das ordens, porque no íntimo julgou manifestamente injustas. Pagou com a vida uma vida que quis salvar. De algum modo essa peça remete o leitor/espectador ao enredo de “Um inimigo do povo”, de Henrik Ibsen (1828-1906). Comprova-nos que as relações entre direito e teatro constituem campo amplo para o estudo das percepções culturais que há do direito e, especialmente, da injustiça, do compadrio, e dos interesses por vezes inconfessáveis que marcam esse lado da organização social. Alguns chamam de “lawfare”. E se a guerra é a continuação da política por outros meios, como afirmou Carl Clausewitz (1780-1831), o direito pode resultar na continuação da guerra por meios próprios. 1 Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy é livre-docente pela USP, doutor e mestre pela PUC-SP e advogado, consultor e parecerista em Brasília. Foi consultor-geral da União e procurador-geral adjunto da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. Reflexões sobre a peça teatral 'O verdugo', de Hilda Hilst. *conjur\_import*, 2 jul. 2023. Disponível em: <https://conjur.com.br/2023-jul-02/embargos-culturais-reflexoes-peca-teatral-verdugo-hilda-hilst>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/reflexoes-sobre-a-peca-teatral-o-verdugo-de-hilda-hilst>. Acesso em: 30 set. 2026.

### APA 7ª edição

Godoy, A. S. D. M. (2023, July 2). Reflexões sobre a peça teatral 'O verdugo', de Hilda Hilst. *\*conjur\_import\**. <https://conjur.com.br/2023-jul-02/embargos-culturais-reflexoes-peca-teatral-verdugo-hilda-hilst>

### Chicago Author-Date (17ª ed.)

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. 2023. "Reflexões sobre a peça teatral 'O verdugo', de Hilda Hilst." *\*conjur\_import\**, July 02. <https://conjur.com.br/2023-jul-02/embargos-culturais-reflexoes-peca-teatral-verdugo-hilda-hilst>

### BibTeX

```
@article{arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy-reflex-es-sobre-a-pe-a-teatral-o-verdugo-2023,
author = {Godoy, Arnaldo Sampaio de Moraes},
title = {Reflexões sobre a peça teatral 'O verdugo', de Hilda Hilst},
journal = {conjur_import},
year = {2023},
url = {https://conjur.com.br/2023-jul-02/embargos-culturais-reflexoes-peca-teatral-verdugo-hilda-hilst},
urldate = {2023-07-02}
}
```



#### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/arnaldo-sampaio-de-moraes-godoy/reflexoes-sobre-a-peca-teatral-o-verdugo-de-hilda-hilst>

PDF gerado em 2026-09-30 19:40 UTC